PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 07/08/06
PRESIDENTE

LEI Nº 3.388 - DE 28 DE JULHO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial"

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado a atender despesa com implantação de iluminação pública, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
02 11 00.15 451 0180 1.044 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$- 110.000,00
Total..... R$- 110.000,00

Artigo 2° - A abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1°, será coberto com recurso de anulação de dotação orçamentária, conforme Artigo 43, § 1°, inciso III, conforme segue.

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Industria, Com. E Habitação
02 10 00.16 482 0190 1.008 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$- 110.000,00
Total..... R$- 110.000,00

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 19
PROC. Nº 91 4/06

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 28 de julho de 2006.

ELZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

MILTON POLON
Secretaria de Fazenda

02/08/2006 09:18 000306618 Prefeitura Municipal de Dracena Pres. PEDRETTI